



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1040 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicado em	15/12/2014
No Jornal	Diário m-s
Edição nº	5486
	Sania

"Autoriza o Município de Glória de Dourados a firmar convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados, e dá outras providências"

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/c artigo 27, XIII da Lei Orgânica do Município, Faz saber, Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Glória de Dourados - MS, autorizado a firmar convênio de auxílio financeiro com a Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados, CNPJ nº 07.795474/0001-16.

Parágrafo Único - O valor de repasse será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será usado a título de incentivo financeiro nas programações dos festejos natalinos da cidade de Glória de Dourados.

Art. 2º. Os recursos referidos no artigo 1º, correrão por conta da dotação orçamentária seguinte.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

02 PODER EXECUTIVO

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL